



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA

Avenida Nove de Maio, 1015

Fone: (55) 3552-1022

CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI**, brasileiro, casado, residente neste Município, doravante denominado de **CONTRATANTE**, **RESCINDE** de forma Amigável o Contrato nº 044/2025 firmado com a empresa **58.028.394 MARIA EDUARDA OPELT VOLINO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 58.028.394/0001-76, estabelecida na Rua Ipiranga, 596, Bairro Santa Inês, na cidade de Três Passos, RS, aqui representada por seu representante legal Sra. **MARIA EDUARDA OPELT VOLINO**, brasileira, empresária, residente no Município de Três Passos, RS, aqui denominada de **CONTRATADA**, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: RESCISÃO DE CONTRATO

É **RESCINDIDO**, de forma amigável o Contrato nº 044/2025, proveniente do Processo Licitatório nº 032/2025, Modalidade Pregão Presencial, sob nº 10/2025, por acordo entre as partes, nos termos do Cláusula Décima Segunda do referido Contrato, bem como conforme artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

A partir da presente data, fica rescindido o Contrato, não restando mais vínculos com relação a direitos e obrigações entre a **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**, devendo os valores devidos serão quitados, sendo que a data limite de cálculo é a da presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e valor.

Vista Gaúcha, RS, em 11 de Agosto de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
CONTRATANTE

58.028.394 MARIA EDUARDA OPELT VOLINO
CONTRATADA